

PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 001
as folhas 1901 sob Nº 202100976 2021.g
Câmara Municipal 15 01 / 2021
[Assinatura]
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

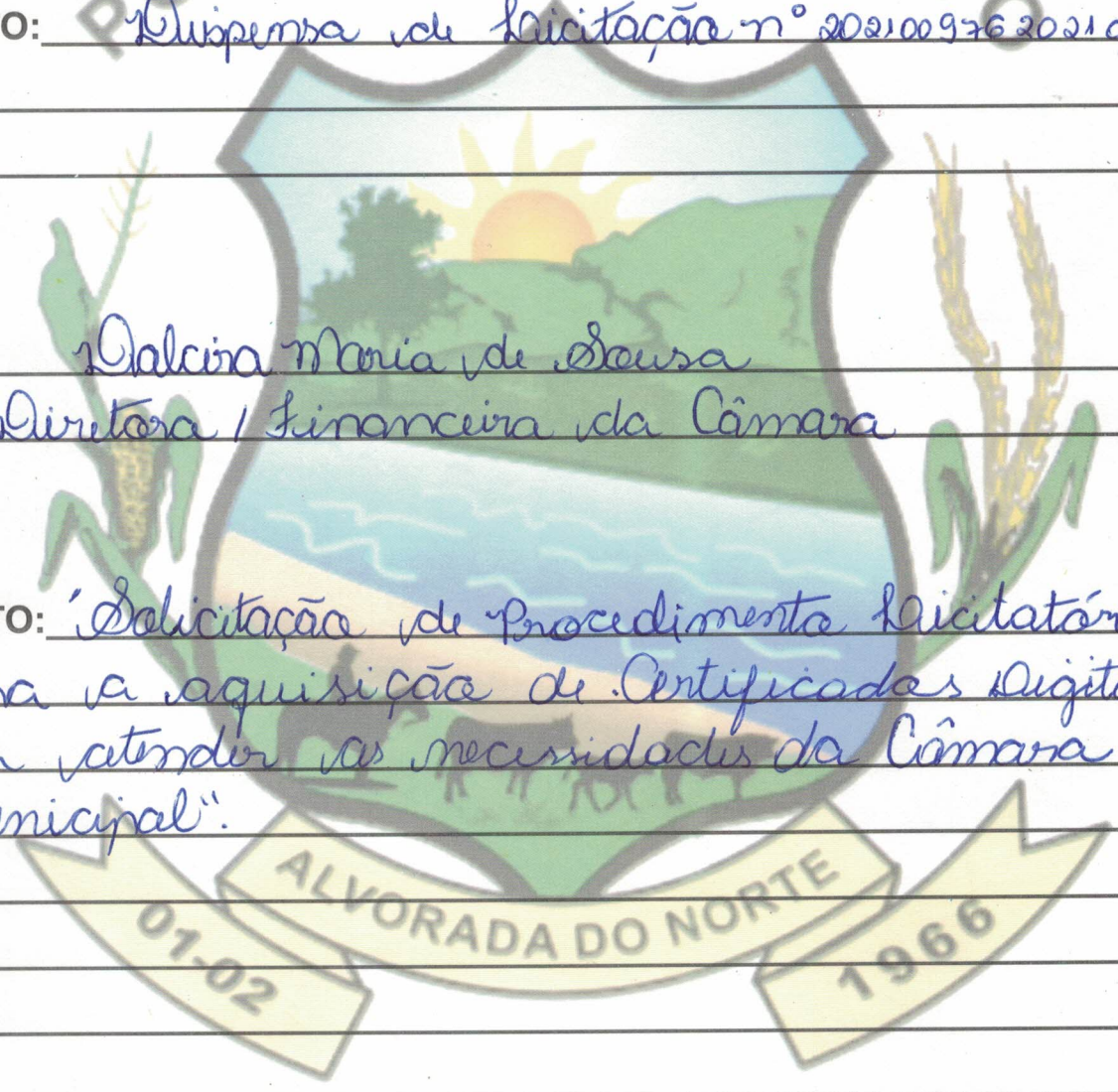
Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada	Exercício	Número do Processo
15 01 2021	0001	202100976 2021.g

PROJETO: Dispensa de licitação nº 202100976 2021.g

AUTOR: Dalcina Maria de Sousa
Diretora / Financeira da Câmara

ASSUNTO: Solicitação de procedimento licitatório para a aquisição de Certificados Digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal.





PROTOCOLO
Protocolo no Livro Nº 003
as folhas 101 sob Nº 202100976.2021.g
Câmara Municipal 15/01/2021
Funcionário / Encarregado

Alvorada do Norte, 15 de janeiro de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para a aquisição de Certificados Digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar aquisição de Certificados Digitais destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, de que menciona:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid.	02	Certificado Digital A3 CPF Cartão, com validade de 03 anos.		
02	Unid.	01	Certificado Digital A3 CNPJ Cartão, com validade de 03 anos.		
VALOR TOTAL:.....					

Sendo o que prevalece para o momento e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Dalcira Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara



JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a alteração dos responsáveis pela direção do legislativo municipal, com a posse no dia 01/01/2021, tornou-se necessária a aquisição dos certificados digitais e-CPF e, e-CNPJ, respectivamente, em nome do presidente da atual gestão, do atual 1º secretário da Mesa Diretora/tesoureiro da Câmara Municipal e do CNPJ em nome da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, para envio dos documentos relativos à contabilidade, folha de pessoal, frota, leis municipais, prestação de contas dos balancetes mensais de gestão junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e demais relatórios necessários que utilizam do envio através dos certificados digitais.

A necessidade da aquisição dos certificados digitais, na modalidade CARTÃO, é de suma importância, também, para a execução nas tarefas que envolvem o acompanhamento de processos e, para prover a autenticidade e integridade de documentos eletrônicos que exigem as respectivas assinaturas eletrônicas, através da utilização do Certificado Digital.

A presente solicitação se faz para a aquisição dos três (03) cartões mencionados, sem a compra da leitora dos cartões.



Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, via telefone, nesta cidade e na cidade de Simolândia, sendo constatada a existência física da seguinte Empresa em Alvorada do Norte/GO: **FV INFORMÁTICA**, localizada na Rua Martinópolis, nº 25 - Centro, com CNPJ nº 13.962.591/0001-20, CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte/GO, que comercializa os produtos, na qual apresentou a proposta de R\$ 1.897,00 (Mil oitocentos e noventa e sete reais), para realizar a entrega do produto, conforme especificações.

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3 CPF, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos, para uso em leitora para envio e certificação eletrônica de documentos e relatórios de interesse do legislativo municipal, fizeram as pesquisas de preços nesta cidade no dia 15 de janeiro, com vista à deflagração de procedimento. Sendo assim, verificamos que o valor para a aquisição dos produtos, conforme itens e quantidades relacionados, solicitados para atender as necessidades imediatas da Câmara Municipal, **serão inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 15 de janeiro de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL


DEUSELI LUIZ DE BRITO - Membro da CPL


JEFFERSON COSTA SEVILHA - Membro da CPL

Ao Exmº Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3 CPF, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos, para uso em leitora, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com relação ao envio de documentos e certificação de assinatura eletrônica digital.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista com a aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos, para uso em leitora para envio e certificação eletrônica de documentos e relatórios de interesse do legislativo municipal, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa, que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 15 de janeiro de 2021.

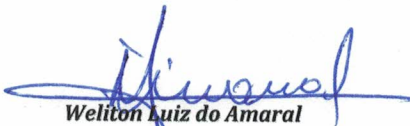

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** de Dispensa de Licitação, visando com a aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3 CPF, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos, para uso em leitora para envio e certificação eletrônica de documentos e relatórios de interesse do legislativo municipal, para atender as necessidades imediatas da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.


Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara

“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Data: 04/01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100976.2021.g

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2021, autuo o presente, Processo Administrativo nº 202100976.2021.g, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3 CPF, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos, para uso em leitora, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com relação ao envio de documentos e certificação de assinatura eletrônica digital, mediante requisição, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assino.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº **202100976.2021.g**, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 15 de janeiro de 2021.



DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da Comissão.

DESPACHO

Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para **Aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3 CPF, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos, para uso em leitora, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com relação ao envio de documentos e certificação de assinatura eletrônica digital, mediante requisição.**

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 15 de janeiro de 2021.


Wellington Luiz do Amaral
Presidente

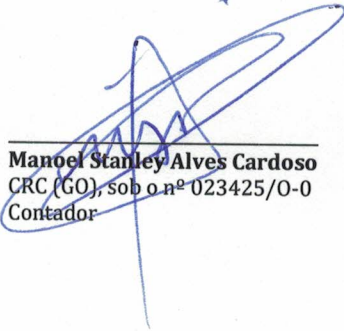
CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/O-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos a **aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3 CPF, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos, para uso em leitora, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com relação ao envio de documentos e certificação de assinatura eletrônica digital, mediante requisição, com a empresa que irá fornecer o produto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.**

ALVORADA DO NORTE-GO, 15 de janeiro de 2021.



Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/O-0
Contador



DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 15 de janeiro de 2021 a ser feita às 15 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 15 de JANEIRO de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte - GO, realizada as quinze (15) horas do dia 15 de janeiro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº **202100976.2021.g**, que trata da Dispensa de Licitação nº **202100976.2021.g**, com o objetivo de aquisição de **02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3, CARTÃO CPF, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos, para uso em leitora, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com relação ao envio de documentos e certificação de assinatura eletrônica digital, mediante requisição**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma pesquisa de preços via telefone, com a relação à aquisição dos certificados digitais citados no requerimento/ofício com as empresas existentes na cidade que fornecem os produtos, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do atendimento, e competência para a aquisição dos produtos, e proposta com a documentação apresentada, concluíram que a contratação será feita com a empresa: FV INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ nº 13.962.591/0001-20, localizada na Rua Martinópolis/GO, nº25, Centro - Alvorada do Norte-GO - CEP 73950-000, com o valor de R\$ 1.897,00 (Mil oitocentos e noventa e sete reais). O presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001/A/2021)



Deuseli Luiz de Brito
Membro



Jefferson Costa Sevilha
Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezesseite mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 1.897,00 (Mil e oitocentos e noventa e sete reais) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação da empresa para a aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos, para uso em leitora, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com relação ao envio de documentos e certificação de assinatura eletrônica digital, mediante requisição, é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação da Empresa FV INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ nº 13.962.591/0001-20 localizada na Rua Martinópolis/GO, nº25, Centro – Alvorada do Norte-GO – CEP 73950-000, com o valor de R\$ 1.897,00 (Mil oitocentos e noventa e sete reais) para a aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3 CPF, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos, para uso em leitora, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com relação ao envio de documentos e certificação de assinatura eletrônica digital, mediante requisição.

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 15 de janeiro de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controladora Interna
Câmara Municipal de Alvorada - GO

Ato de Dispensa de Licitação
Processo de Dispensa de Licitação nº **202100976.2021.g**


Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da Empresa FV INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ nº 13.962.591/0001-20, localizada na Rua Martinópolis/GO, nº25, Centro - Alvorada do Norte-GO - CEP 73950-000, com o valor de R\$ 1.897,00 (Mil oitocentos e noventa e sete reais) conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: Proposta apresentada em tempo hábil, com o preço praticado no mercado, e sendo a única empresa dentro do município, que oferta os produtos, dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: **dentro do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 15 de janeiro de 2021.


Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

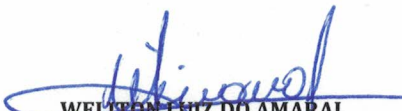
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa FV INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ nº 13.962.591/0001-20, localizada na Rua Martinópolis/GO, nº25, Centro – Alvorada do Norte-GO – CEP 73950-000, com o valor de R\$ 1.897,00 (Mil oitocentos e noventa e sete reais) uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 15 de janeiro de 2021.


WELTON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202100976.2021.g

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para a **Aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3 CPF, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos, para uso em leitora, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com relação ao envio de documentos e certificação de assinatura eletrônica digital, mediante.**

2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. O presente dispensa tem por finalidade a necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com Aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3 CPF, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos, para uso em leitora, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com relação ao envio de documentos e certificação de assinatura eletrônica digital, mediante requisição.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Unid	02	Certificado Digital A3 CPF Cartão, com validade de 03 anos.	599,00	1.198,00
02	Unid.	01	Certificado Digital A3 CNPJ Cartão, com validade de 03 anos.	699,00	699,00
VALOR TOTAL:					1.897,00

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência a partir da Emissão da Nota de Empenho, com sua quitação até a entrega dos produtos.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

a) Realizar a emissão dos Certificados Digitais, conforme especificações, mediante requisição fornecida pelo setor responsável da Câmara Municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar dispensa, na forma da Lei.

9. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS:

Será realizada junto à empresa fornecedora dos produtos, a emissão dos cartões, com entrega de imediato aos responsável e posterior apresentação dos cartões junto à Câmara Municipal.

Alvorada do Norte (GO), 15 de janeiro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.962.591/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FV INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FV INFORMATICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JK, ESQ. C/ RUA 07	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 08
--	--------------	--

CEP 73.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE	UF GO
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO G2ALVORADA@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 9666-0171
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2021** às **13:21:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FV INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.962.591/0001-20

Certidão n°: 25487775/2021

Expedição: 18/08/2021, às 13:32:16

Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FV INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.962.591/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.962.591/0001-20

Razão Social: FV INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AVE BERNARDO SAYAO SN / IPIRANGA / ALVORADA DO NORTE / GO /
73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080301153365958449

Informação obtida em 18/08/2021 13:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Para PUBLICAÇÃO

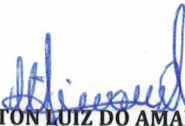
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Processo Administrativo nº **202100976.2021.g**

Dispensa de Licitação nº **202100976.2021.g**

Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: FV INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ nº 13.962.591/0001-20, localizada na Rua Martinópolis/GO, nº25, Centro – Alvorada do Norte-GO – CEP 73950-000, com o valor de R\$ 1.897,00 (Mil oitocentos e noventa e sete reais) tendo por objeto: **Aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3 CPF, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos**, para uso em leitora, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com relação ao envio de documentos e certificação de assinatura eletrônica digital, mediante requisição. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO, 15 de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100976.2021.g, relativo ao Processo Administrativo nº **202100976.2021.g**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada FV INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ nº 13.962.591/0001-20, localizada na Rua Martinópolis/GO, nº25, Centro – Alvorada do Norte-GO – CEP 73950-000, com o valor de R\$ 1.897,00 (Mil oitocentos e noventa e sete reais), para aquisição de CERTIFICADOS DIGITAIS, para uso em leitora, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com relação ao envio de documentos e certificação de assinatura eletrônica digital, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.


Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 21 de janeiro de 2021.


DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da empresa: FV INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ nº 13.962.591/0001-20, localizada na Rua Martinópolis/GO, nº25, Centro - Alvorada do Norte-GO - CEP 73950-000, com o valor de R\$ 1.897,00 (Mil oitocentos e noventa e sete reais) tendo por objeto: **Aquisição de 02 (dois) CERTIFICADOS DIGITAL A3 CPF, CARTÃO, com validade de 03 anos e, 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL A3 CNPJ, CARTÃO, com validade de 03 anos**, para uso em leitora, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, com relação ao envio de documentos e certificação de assinatura eletrônica digital, mediante requisição.

Alvorada do Norte, 15 de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

